DECRETO Nº. 2.431 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE JABORÁ-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO do município de JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaborá-SC os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Membro Nato (secretária) Karla Pezavento

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

Titular: Silvia Pintro Gandin

Suplente: Carme Terezinha Simioni Varela

c) **Representantes da Prefeitura Municipal**

Titular: Davi Antônio Chiochetta Rodrigues

Suplente: Hiago Grezel

d) **Representantes da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Sandra Aparecida Pintro Dambrós

Suplente: Mariângela Curioletti Andreis

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes do Artesanato

Titular: Clarete Marcon Marca

Suplente: Inês de Barba Trevisan

b) Representantes de Artes Visuais

Titular: Inete Coan

Suplente: Marcelo Ribeiro da Silva

c) Representantes da Cultura Religiosa

Titular: Ivonei Masquio

Suplente: Elisangela Fátima Davi Masquio

d) Representantes do Patrimônio Cultural Material

Titular: Estevão Ferrari

Suplente: Adriana Aparecida Gabrieli

e) Representantes do Patrimônio Cultural Imaterial

Titular: Marlene Fátima Magnabosco da Cruz Picinatto

Suplente: Maria Tisatto

f) Representantes da Cultura da Comunicação

Titular: Leo Pretto

Suplente: Patrick Cristian Toscan

g) Representantes da Literatura (música, teatro e dança)

Titular: Daniel Parisotto

Suplente: Luana Aparecida Andrioni

h) Representantes da Cultura de Tradições

Titular: Marcelo Gavazzoni

Suplente: Matheus Gavazzoni

i) Representantes do Esporte

Titular: Paulo Luiz Poyer

Suplente: Gilmar Toniello

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais será presidido por membro eleito, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros será gratuito e considerado serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 16/outubro/2023

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/10/2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal De Administração